



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONAUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 029/CAE-HAAF/2019



CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA

Prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de limpeza e conservação de áreas internas, externas, esquadrias externas, fachadas envidraçadas e áreas hospitalares.

PAG: 67106.007477/2019-27

DESMEMBRADO DO PAG: 67106.005568/2018-47

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/CAE-HAAF/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS (HAAF) E A EMPRESA CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA

UNIÃO, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo Hospital de Aeronáutica dos Afonsos (HAAF) na Avenida Marechal Fontenelle, 1628-Campo dos Afonsos, Rio de Janeiro/RJ -CEP 21740-002, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0060-60, neste ato representado pela Sra. Luci Alcione Apocalypse da Cunha Cel Med, designada através da Portaria GABAER nº 102/GC1, DE 22 de janeiro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.703.030/0001-88, sediada na Rua da Conceição, nº 130, Centro, Rio Bonito, Rio de Janeiro representado pelo Sr. Olavo Almeida Junior, portador da Carteira de Identidade nº 103684/O, expedida pelo CRC/RJ e CPF nº 025.088.607-35, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.007477/2019-27 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 029/CAE-HAAF/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 029/CAE-HAAF/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/03/2022 a 01/03/2023, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de R\$ 3.573.768,60 (três milhões, quinhentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 000001/120041,
Fonte de Recursos: 0151000000,
Programa de Trabalho: 158880
Elemento de Despesa: 339039,
Plano Interno: A0000410000 e
Empenho: 2019NE809014

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

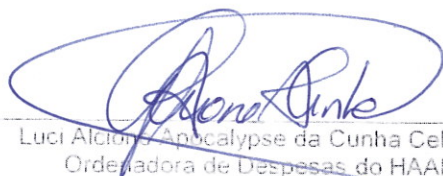
6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

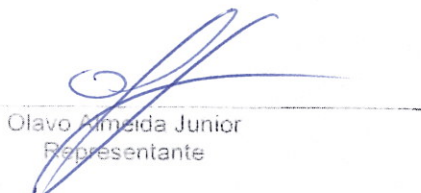
Rio de Janeiro, 01 de março de 2022.

Assinaturas:



Luci Alcione Apocalypse da Cunha Cel Med
Ordeiradora de Despesas do HAAF

Pela CONTRATADA:



Olavo Almeida Junior
Representante

Testemunhas de Assinatura:



Antonio Eduardo Ribeiro Tiago Ten Cel Dent
Agente de Controle Interno do HAAF



Mariana Baptista Farias 2º Ten
Fiscal do contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º Termo Aditivo - Cardeal - assinado
Data/Hora de Criação:	17/02/2022 11:23:34
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	5c372785ab0edc2aaa4c0c98ae465f0d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MARIANA BAPTISTA FARIAS no dia 18/02/2022 às 09:45:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel ANTONIO EDUARDO RIBEIRO TIAGO no dia 23/02/2022 às 08:40:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA no dia 24/02/2022 às 10:02:25 no horário oficial de Brasília.